PROCONRJ

GUIA DIGITAL

MERCADO

CLIQUE NO TÓPICO E VÁ
PARA O TEMA DE INTERESSE

Índice

COMPRAS

Alguns passos simples podem permitir que seu dinheiro renda mais.

PLANEJE O QUE COMPRAR

Comprar sem uma lista pode atrapalhar. Você acaba comprando produtos sem necessidade ou esquecendo algo importante. A lista também permite estimar os gastos e programar melhor as compras.

ESCOLHA ONDE COMPRAR

Identifique a proposta do mercado. Alguns lugares vendem produtos mais baratos ou trabalham somente com marcas exclusivas. Também existem os atacadistas, que compensam caso você compre grandes quantidades de determinados produtos.

Considere o deslocamento. Um mercado próximo, porém, um pouco mais caro, pode sair mais em conta que um mercado mais barato, mas um pouco mais distante.

Verifique antes as formas de pagamento aceitas. Não adianta se programar para pagar de uma forma que aquele mercado não aceite.

APRENDA QUANDO COMPRAR

Sabendo quais são os mercados mais adequados, pesquise o perfil de promoções daquele lugar. É comum que determinados mercados façam promoções em dias específicos, por exemplo, escolhendo um dia da semana para descontos no açougue.

COMPRAS DO MÊS OU SEMANAIS?

A compra de mês é mais cômoda, permitindo uma única viagem ao mercado, o que economiza tempo. Você deve sempre atentar para a validade dos produtos perecíveis, principalmente nas promoções.

As compras semanais permitem evitar desperdícios de produtos perecíveis e oferecem uma chance maior de aproveitar promoções, espalhadas ao longo do mês. A parte ruim é o maior custo no deslocamento e o maior gasto de tempo.

Cabe a você analisar estas características, seu tempo disponível, custo de deslocamento e concluir qual opção melhor lhe atende.

CALCULE OS CUSTOS

Está em dúvida entre dois produtos que você considera igualmente bons? Vale a pena levar o pacote menor ou aquele com maior quantidade?

Leve uma calculadora e divida o preço pela quantidade. Assim você compara o custo e economiza.

NO MERCADO

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC) E LIVRO DE RECLAMAÇÕES

O mercado é obrigado a manter um CDC para consulta e um livro de reclamações para o consumidor que quiser registrar sua queixa.

SEGURANÇA

É obrigatório que o estabelecimento possua alvará de funcionamento em local visível, bem como os equipamentos de segurança - com sinalização adequada para as saídas e extintores de incêndio - e, se for um ambiente fechado, o certificado do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro / CBMERJ.

VENDA CASADA OU PROMOÇÃO?

É proibida a "venda casada", prática de condicionar a venda de produtos a uma quantidade mínima ou à compra de outro.

Isso não proíbe promoções do tipo "leve 3 e pague 2". Basta que o consumidor tenha a possibilidade de comprar a quantidade que desejar.

Há produtos em que o pacote vendido traz uma certa quantidade de produtos, como o caso de rolos de papel higiênico. Isso é permitido. Venda casada seria obrigar a compra de mais de um pacote fechado.

FORMAS DE PAGAMENTO

O estabelecimento é obrigado a informar, de maneira clara, as formas de pagamento que aceita.

Se, por problema técnico, estiver indisponível alguma dessas formas, o consumidor deve ser informado com antecedência.

Atenção: É proibido estabelecer valor mínimo para pagamentos em cartão, seja de crédito ou de débito. Por lei, se o estabelecimento aceita cartão, não pode aplicar restrições.

GUARDA-VOLUMES

Se o mercado disponibilizar guarda-volumes, ele é responsável por danos ou extravio dos objetos guardados.

DIVERGÊNCIA DE PREÇOS

Se o mercado faz uma oferta, ele é obrigado a cumprir aquele preço, mas se o preço registrado for menor que o apontado na oferta, vale o preço menor, por ser mais benéfico ao consumidor.

INFORMAÇÃO DE ORIGEM E DATA DE MANIPULAÇÃO

No caso de produtos manipulados no estabelecimento, confeitarias, açougues e mercados devem indicar a data de validade do produto e a sua data de manipulação. Em relação aos açougues, também é necessário que haja informação visível sobre a origem da carne.

Atenção: A venda de carne previamente moída é proibida no Estado do Rio de Janeiro, a não ser que ela já venha moída e embalada pelo fornecedor.

PRODUTOS IMPRÓPRIOS

É proibida a venda de produtos com a validade vencida, deteriorados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados ou ainda, aqueles em desacordo com as normas de fabricação, distribuição ou apresentação.

Por exemplo: Produtos armazenados de forma diferente da indicação do fabricante, embalagem rasgada ou violada, etiqueta colada por cima da validade, etc.

PROMOÇÃO RELÂMPAGO

Alguns mercados apresentam promoções relâmpago de produtos específicos, realizadas somente por alguns minutos. Nesses casos, o consumidor deve estar atento à validade do produto.

TAXA DE ENTREGA PELA INTERNET

Alguns mercados disponibilizam serviço de compras via internet, com opção de delivery. Nestes casos, é possível cobrar taxa de entrega, desde que o valor seja expressamente informado ao consumidor, antes do pagamento.

CAIXA PREFERENCIAL

Pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos possuem direito a atendimento preferencial.

CONTATO DO PROCON

O estabelecimento é obrigado a ter, em local visível, o cartaz informativo do PROCON-RJ com nosso site e o telefone do "Disque PROCON", como no modelo abaixo.

COMO RECLAMAR

Entre em contato com o PROCON-RJ. Você pode utilizar o telefone 151 e o e-mail 151proconrj@gmail.com para fazer denúncias ou o nosso sistema de atendimento online de reclamações, clicando neste link:

PROCON ONLINE

Se preferir, baixe o nosso aplicativo

MEU PROCON-RJ

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 25/5° andar
(próximo à Praça Mauá)
Centro - Rio de Janeiro

www.procon.rj.gov.br